

LEI Nº 037/95-AFJ

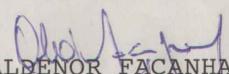
Denomina oficialmente de Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, a artéria que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Figueiredo de Paula Pessoa, a artéria anteriormente cognominada de Rua Princesa Isabel, localizada entre os Bairros Alto da Expectativa e Alto da Brasília, iniciando-se na Rua sem denominação oficial (Rua Recife) onde dá acesso ao polo de lazer Lagoa da Fazenda e terminando defronte ao prédio da Grendene, Bairro Alto da Brasília. Conforme croqui anexo, bem como curriculum do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 1995.


ALBENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

lcc.